

2º Caderno

PUBLICIDADE LEGAL

Nº1 - Ano 94

SINDICATO ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SINDASSEIO

Convocamos as empresas ASSOCIADAS ao SINDASSEIO e em situação regular, para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que realizar-se-á no auditório da sede social do SINDASSEIO, Av. Paraná, 999, Porto Alegre, RS, na quinta-feira, dia 25 de junho de 2026, às 9 horas, em primeira convocação, e às 9h15min, em segunda e última convocação, para a seguinte ORDEM DO DIA: a) Avaliação da necessidade e autorização para alteração estatutária visando a atualização e consolidação do estatuto social da entidade, e b) Assuntos Gerais. **IMPORTANTE:** os representantes das empresas associadas que não constem do contrato social devem apresentar, no credenciamento, procuração ou carta de preposto em papel timbrado da empresa, com a identificação de quem assina, que deve ser sócio da empresa, dando poderes para participar, sugerir e votar, além da cópia do contrato social atual.

Porto Alegre, 16 de junho de 2026.

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 7ª REGIÃO CRPRS

AVISO DE LICITAÇÃO

UASG 389477 - Processo administrativo nº 0036/2026 - Pregão Eletrônico nº 0004/2026. Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para prestação de serviço de impressão de 3 (três) edições de 3.600 (três mil e seiscentos) exemplares cada da revista EntreLinhas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Sessão de disputa em 30/06/2026, às 09h, no site www.gov.br/compras. Edital e informações: www.gov.br/compras

CAROLINE MARTINS TERRAGNO
Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 255/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada p/ prestação de serviços de contratação de empresa especializada p/ construções de obras referente ao Programa Conexões RS (ponte, passagem molhada e galerias), no município (menor preço por lote). Sessão: 01/07/2026, às 10h, no www.bll.org.br.

Marcos Venícios Ewald da Silveira
Prefeito Municipal

EVODOS S.A. - CNPJ/MF: 63.922.766/0001-43 - NIRE: 43300079783

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS, REALIZADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

I. Data, Hora e Local: Aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2025, às 16:00h, na sede social da Evodos S.A., localizada na Rua Tiradentes, nº 171, ap. 1.001, bairro Centro, na cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95900-028 ("Companhia"). **II. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei nº 6.404/76"), em razão da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **III. Mesa:** Presidente: Sr. **Mathias Elter**; e Secretária: Sra. **Caroline Elter**. **IV. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a cisão parcial da Companhia, com a versão de parcela de seu patrimônio líquido para a **Adelphos Participações Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Conselheiro Camargo, nº 171, CEP: 90.230-130, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.637.901/0001-71, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 4321175891-0, nos termos do Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Evodos S.A. com Versão de Patrimônio Líquido para a **Adelphos Participações Ltda.** ("Protocolo e Justificação de Cisão Parcial"); (ii) a ratificação da nomeação da empresa **LM Auditores Associados**, sociedade com sede na Rua Pedro de Toledo, 80 - 10º Andar - Vila Mariana, São Paulo - SP - CEP: 04039-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.782.587/0001-38, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 25P018.611/O-8 ("Empresa Avaliadora"), como responsável pela preparação do laudo de avaliação do patrimônio líquido da Companhia ("Laudo de Avaliação"); (iii) o exame, discussão e aprovação do Laudo de Avaliação, que integra a presente ata como Anexo I; (iv) a ratificação da nomeação da empresa **LM Auditores Associados**, sociedade com sede na Rua Pedro de Toledo, 80 - 10º Andar - Vila Mariana, São Paulo - SP - CEP: 04039-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.782.587/0001-38, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 25P018.611/O-8 ("Empresa Avaliadora"), como responsável pela preparação do laudo de avaliação do patrimônio líquido da Companhia ("Laudo de Avaliação"); (v) o exame, discussão e aprovação do Laudo de Avaliação, que integra a presente ata como Anexo II; (vi) a consequente redução do capital social da Companhia no valor de R\$ 12.164.945,00 (doze milhões, cento e sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais), alterando-se o capital social de R\$ 12.264.945,00 (doze milhões, duzentos e sessenta e quatro mil e novecentos e quarenta e cinco reais), para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com o consequente cancelamento de 12.164.945 (doze milhões, cento e sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; (vii) a alteração da redação do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; (viii) a aceitação da renúncia de membro da Diretoria; e (viii) a eleição de novo membro da Diretoria. **V. Deliberações:** Após a análise das matérias, os acionistas da Companhia, sem quaisquer restrições, ressalvas ou reservas, deliberaram por: **I. Cisão:** Aprovar todos os itens constantes da Ordem do Dia relativos à cisão da Companhia, ou seja, do item (i) ao item (v). Em razão da redução de capital previsto na Ordem do Dia, o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 100.000 (cem mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal." **2. Renúncia de Diretor:** Reconhecer e aceitar, sem ressalvas, a carta de renúncia apresentada pelo Sr. **Mathias Elter** ao cargo de Diretor, determinando-se seu arquivamento na sede da Companhia como Anexo III à presente ata. O Diretor renunciante e a Companhia concedem-se, de forma mútua e recíproca, a mais ampla, plena, irrevogável, irretirável, rasa e geral quitação, para nada mais reclamarem um do outro, a qualquer tempo, a qualquer título ou fundamento, com relação a toda e qualquer obrigação, direita, valor ou verba, de qualquer natureza, decorrente ou relacionada ao exercício do cargo de Diretor pelo Diretor renunciante, bem como à presente renúncia. **3. Eleição de Diretor:** Eleger os membros da Diretoria, a saber: **Andreas Elter**, ao cargo de Diretor, com mandato unificado de 3 (três) anos contados a partir da presente data, sendo permitida a reeleição. O membro da Diretoria ora eleito toma posse no respectivo cargo mediante assinatura do respectivo termo de posse lavrado no Livro de Registro de Atas de Reuniões da Diretoria da Companhia e constante do Anexo IV a esta ata. O membro da Diretoria ora eleito declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incurso em qualquer crime previsto em lei que os impeçam de exercerem a atividade mercantil, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada. **VI. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e como nenhum dos presentes pediu a palavra, o Sr. Presidente determinou o encerramento dos trabalhos, sendo suspensa a sessão para a lavratura da presente ata, que, após lida em voz alta pelo Secretário e tendo sido achada em fidedigna conformidade pelos acionistas presentes, que representam a totalidade do capital social da Companhia, foi a presente ata assinada por todos os presentes. Porto Alegre/RS, 31 de dezembro de 2025. **Mathias Elter** - Presidente; **Caroline Elter** - Secretária. JUCISRS. Certificado registro sob o nº 11714369 em 16/04/2026 da Empresa EVODOS S.A., CNPJ 63922766000143 e protocolo 260466085 - 30/01/2026. Autenticação: 3FB72995EBD366E19414BE0764D61AC9395FFC8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

EVODOS S.A. - CNPJ/MF: 63.922.766/0001-43 - NIRE: 43300079783

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS, REALIZADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

I. Data, Hora e Local: Aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2025, às 10h:30min, na sede social da Evodos S.A., localizada na Rua Tiradentes, nº 171, ap. 1.001, bairro Centro, na cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95900-028 ("Companhia"). **II. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei nº 6.404/76"), em razão da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **III. Mesa:** Presidente: Sr. **Mathias Elter**; e Secretária: Sra. **Caroline Elter**. **IV. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a cisão parcial da Companhia, com a versão de parcela de seu patrimônio líquido para a **Mollitiam Participações Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Av. Bernardino Silveira Pastoriza, nº 710, Sala 01, Bairro Santa Rosa Lima, CEP 91160-310, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.121.750/0001-02, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 43211701217, nos termos do Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Evodos S.A. com Versão de Patrimônio Líquido para a **Mollitiam Participações Ltda.** ("Protocolo e Justificação de Cisão Parcial"); (ii) a ratificação da nomeação da empresa **LM Auditores Associados**, sociedade com sede na Rua Pedro de Toledo, 80 - 10º Andar - Vila Mariana, São Paulo - SP - CEP: 04039-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.782.587/0001-38, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 25P018.611/O-8 ("Empresa Avaliadora"), como responsável pela preparação do laudo de avaliação do patrimônio líquido da Companhia ("Laudo de Avaliação"); (iii) o exame, discussão e aprovação do Laudo de Avaliação, que integra a presente ata como Anexo I; (iv) a consequente redução do capital social da Companhia no valor de R\$ 2.847.168,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, cento e sessenta e oito reais), alterando-se o capital social de R\$ 11.023.798,00 (onze milhões, vinte e três mil, setecentos e noventa e oito reais), para R\$ 8.176.630,00 (oito milhões, cento e setenta e seis mil, seiscentos e trinta reais), com o consequente cancelamento de 2.847.168 (dois milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, cento e sessenta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (v) a redação e consolidação do Estatuto Social da Companhia nos termos do Anexo III. **V. Deliberações:** Após a análise das matérias, os acionistas da Companhia, sem quaisquer restrições, ressalvas ou reservas, deliberaram por aprovar todos os itens constantes da Ordem do Dia nos exatos termos em que foram propostos. Em razão da redução de capital previsto na Ordem do Dia, o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 8.176.630,00 (oito milhões, cento e setenta e seis mil, seiscentos e trinta reais) dividido e representado por 8.176.630 (oito milhões, cento e setenta e seis mil, seiscentos e trinta) ações ordinárias nominativas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal." **VI. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e como nenhum dos presentes pediu a palavra, o Sr. Presidente determinou o encerramento dos trabalhos, sendo suspensa a sessão para a lavratura da presente ata, que, após lida em voz alta pelo Secretário e tendo sido achada em fidedigna conformidade pelos acionistas presentes, que representam a totalidade do capital social da Companhia, foi a presente ata assinada por todos os presentes. Lajeado/RS, 31 de dezembro de 2025. **Mathias Elter** - Presidente; **Caroline Elter** - Secretária. JUCISRS. Certificado registro sob o nº 11655932 em 12/03/2026 da Empresa EVODOS S.A., CNPJ 63922766000143 e protocolo 260422240 - 29/01/2026. Autenticação: FBC3722D7414936D206458D85350FA821482611. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

Prefeitura Municipal de São Jorge

CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 006/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2026

Local: Secretaria Municipal de Administração. O Prefeito Municipal comunica que no período de 17 A 24/06/2026, estará procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 006/2026 para fins de credenciamento para SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) CICLO II, conforme indicado no edital pelo site <http://www.saajorge.rs.gov.br>. São Jorge, 15/06/2026

DANILO SALVALAGGIO, PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Parai

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2026

Objeto: Aquisição de medicamentos para dispensação gratuita à população e para cumprimento de ordens judiciais, para o segundo semestre de 2026, conforme demanda do setor de Farmácia, da Secretaria Municipal da Saúde de Parai. Tipo: Menor Preço por item. Local da Sessão: www.pregaoonlinebanisul.com.br. Recebimento das propostas: a partir das 08:30h do dia 17/06/2026 até às 08:29h do dia 01/07/2026. Abertura das propostas: a partir das 08:30h do dia 01/07/2026. **Disputa: a partir das 08:31hs (horário de Brasília) do dia 01/07/2026.** Edital e anexos disponíveis no site: www.parai.rs.gov.br Informações: fone (54) 3477-1233. E-mail: licitacoes@parai.rs.gov.br. Gilberto Zanotto, Prefeito Municipal.

TMSA - TECNLOGIA EM MOVIMENTAÇÃO S.A.

CNPJ nº 92.782.705/0001-26 - NIRE nº 43.3.00043851

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 2026

1. Data, Local e Hora: Aos 22 dias do mês de maio de 2026, às 11:00 horas, na sede social da TMSA - Tecnologia em Movimento S.A. ("Companhia"), localizada em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Av. Bernardino Silveira Pastoriza, nº 710, Sarandi, CEP 91160-310. **2. Convocação:** Dispensada a publicação de editais, em função da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme o disposto no § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."). Os documentos pertinentes à Ordem do Dia estão arquivados na sede da Companhia e foram colocados à disposição para consulta prévia dos sócios. **3. Presenças:** Acionistas, representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas lançadas no livro de "Presenças dos Acionistas". **4. Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Mathias Elter; Secretário: Sr. Rodrigo de Lima Barcelos. **5. Publicações:** Demonstrações Contábeis Resumidas publicadas no Jornal do Comércio, do dia 21/05/2026, página 15; e as Demonstrações Contábeis Completas disponíveis eletronicamente no endereço: <https://jornaldocomercio.com>. **6. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a ratificação das deliberações constantes da ata de assembleia geral extraordinária realizada em 22 de dezembro de 2025, elaborada nos termos da Lei nº 15.270/2025; (ii) as contas da administração da Companhia, o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis, todos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; (iii) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido. **7. Deliberações:** Os acionistas aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas: **7.1.** A lavratura da ata em formato sumário, nos termos do art. 130, § 1º da Lei nº 6.404/76 ("LSA"). **7.2.** A ratificação, para todos os fins de direito, das deliberações constantes da ata de assembleia geral extraordinária realizada em 22 de dezembro de 2025, realizada de acordo com os termos da Lei nº 15.270/2025, especialmente no que se refere ao balanço intermediário com data-base de 30 de novembro de 2025, às deliberações relativas à distribuição de dividendos e ao respectivo cronograma de pagamento até o final do exercício de 2028. **7.3.** As contas da administração da Companhia, o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, com exposição detalhada das demonstrações e resultado do exercício, tendo sido apurado o lucro líquido no valor de R\$ 80.948.273,20 (oitenta milhões, novecentos e quarenta e oito mil, duzentos e setenta e três reais e vinte centavos), já deduzida a provisão do imposto de renda e contribuição social. **7.4.** A proposta da administração para destinação do lucro líquido da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, bem como a constituição, reversão e realização de Reserva, conforme abaixo: (i) Constituição de Reservas de Incentivos Fiscais no valor de R\$ 15.542.781,20 (quinze milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte centavos); (ii) Reversão parcial da Reserva Legal no valor de R\$ 3.858.417,80 (três milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta centavos), nos termos do art. 193 da Lei 6.404/76, para a conta de Reserva para Investimentos e Capital de Giro; (iii) Realização da Reserva de Reavaliação no valor de R\$ 309.314,84 (trezentos e nove mil, trezentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos); (iv) Realização da Reserva do Custo Atribuído no valor de R\$ 390.033,86 (trezentos e noventa mil, trinta e três reais e oitenta e seis centavos); (v) Transferência do valor de R\$ 66.104.840,70 (sessenta e seis milhões, cento e quatro mil, oitocentos e quarenta reais e setenta centavos), para a conta de Reserva para Investimentos e Capital de Giro. **8. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo a sessão, para que se lavrasse a presente ata, que depois de lida e aprovada foi assinada pelos membros da Mesa e por todos os acionistas presentes. Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. **9. Assinaturas:** Presidente: Sr. Mathias Elter; Secretário: Sr. Rodrigo de Lima Barcelos. Acionista: Mollitiam Participações Ltda. Porto Alegre/RS, 22 de maio de 2026. "Esta ata é cópia fiel do instrumento lavrado em livro próprio." Mesa: Mathias Elter - Presidente. Rodrigo de Lima Barcelos - Secretário. Acionista Presente: MOLLITIAM PARTICIPACOES LTDA. Representada por seu administrador Mathias Elter. JUCISRS. Certificado registro sob o nº 11798661 em 09/06/2026 da Empresa TMSA - TECNOLOGIA EM MOVIMENTACAO S.A., CNPJ 92782705000126 e protocolo 262159821 - 08/06/2026. Autenticação: FA8014D84C9FB37ADB72746AEBAD5570FBEAD237. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26215.982-1 e o código de segurança zVHP. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2026 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

ADELPHOS PARTICIPAÇÕES LTDA. - CNPJ/MF nº 64.637.901/0001-71 - NIRE 4321175891-0

1ª Alteração do Contrato Social. I. Andreas Elter (...); e, II. Caroline Elter (...); e, III. Mathias Elter (...). Único sócio da Sociedade empresária limitada denominada **Adelphos Participações Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.637.901/0001-71, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 4321175891-0, com sede e foro jurídico na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Conselheiro Camargo, nº 171, bairro São Geraldo, CEP 90230-130 ("Sociedade"), resolveu alterar o Contrato Social da Sociedade mediante as seguintes cláusulas, termos e condições: "1. **Protocolo e Justificação de Cisão Parcial Proporcional e Incorporação.** 1.1. Os Sócios deliberaram, por unanimidade, pela aprovação do "Protocolo de Intenções e Justificação de Cisão Parcial Proporcional" ("Protocolo") da **EVODOS S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Tiradentes, nº 171, ap. 1.001, bairro Centro, CEP 95900-028, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.922.766/0001-43, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 43300079783 ("Evodos"), conforme constante do Anexo I ao presente instrumento, elaborado em conformidade com os artigos 1.113 a 1.122 do Código Civil e artigos 223 a 225 e 229 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), que estabelece os termos e as condições da cisão parcial proporcional da Evodos, com a incorporação da parcela cindida à Sociedade. 2. **Indicação da Empresa Avaliadora para Elaboração de Laudo de Avaliação.** 2.1. Deliberaram os Sócios, por unanimidade, por aprovar a nomeação e contratação da empresa **LM Auditores Associados**, sociedade com sede na Rua Pedro de Toledo, 80 - 10º Andar - Vila Mariana, São Paulo - SP - CEP: 04039-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.782.587/0001-38, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 25P018.611/O-8 ("Empresa Avaliadora"), como responsável pela avaliação do acervo líquido a ser cindido da Evodos e incorporado pela Sociedade, bem como pela elaboração do respectivo laudo de avaliação, conforme definido abaixo. 3. **Laudo de Avaliação.** 3.1. Os Sócios deliberaram, por unanimidade, pela aprovação do laudo de avaliação do acervo líquido da Evodos a ser incorporado pela Sociedade ("Acervo Cindido"), previamente elaborado pela Empresa Avaliadora, conforme o valor patrimonial contábil do Acervo Cindido apurado com data-base de 31 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 105.416.997 (cento e cinco milhões, quatrocentos e dezesseis mil e novecentos e noventa e sete reais), que integra o presente instrumento como Anexo II. 4. **Incorporação do Acervo Líquido Decorrente de Cisão Parcial Proporcional.** 4.1. Assim, deliberaram os Sócios, por unanimidade, pela aprovação da incorporação do acervo patrimonial cindido da Evodos, de forma proporcional, com a versão do Acervo Cindido para a Sociedade, nos termos desta alteração contratual. 4.2. Por consequência da versão patrimonial do Acervo Cindido, a cisão parcial proporcional da Evodos com a incorporação do seu patrimônio líquido pela Sociedade implicará o aumento de R\$ 12.164.946,00 (doze milhões, cento e sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e seis) do capital social da Sociedade, nos termos do art. 229, § 5º da Lei das Sociedades por Ações. 4.3. Em virtude da cisão parcial, com a consequente absorção do Acervo Cindido pela Sociedade, o capital social da Sociedade sofrerá um aumento de R\$ 12.164.945,00 (doze milhões, cento e sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco) reais, mediante a emissão de 12.164.945 (doze milhões, cento e sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco) quotas, as quais serão subscritas e atribuídas aos sócios da Sociedade da seguinte forma: (i) Mathias Elter subscrive 4.054.982 (quatro milhões, cinquenta e quatro mil e novecentos e oitenta e duas) quotas; (ii) Caroline Elter subscrive 4.054.982 (quatro milhões, cinquenta e quatro mil e novecentos e oitenta e duas) quotas; e (iii) Andreas Elter subscrive 4.054.982 (quatro milhões, cinquenta e quatro mil e novecentos e oitenta e duas) quotas. Adicionalmente, os sócios deliberam pelo aumento do capital social, em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 1,00 (um real), mediante emissão de 1 (uma) quota, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), a qual será subscrita e integralizada, neste ato, por Andreas Elter, exclusivamente para fins de adequação aritmética do número de quotas e manutenção da igualdade de participação societária na Sociedade. 4.4. Em razão dos aumentos de capital social previstos acima, o capital social da Sociedade será aumentado em R\$ 12.164.946,00 (doze milhões, cento e sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e seis), e passará de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para R\$ 12.166.446,00 (doze milhões, cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais), dividido em 12.166.446 (doze milhões, cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis) quotas com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) ("Aumento de Capital"). 5. **Modificação Do Capital Social.** 5.1. Diante das deliberações promovidas, os Sócios decidem por alterar a Cláusula Quinta do Contrato Social da Sociedade, de modo a aumentar o capital social da Sociedade com parte do valor do Acervo Cindido, conforme Laudo de Avaliação, passando a vigor com a seguinte redação: "Cláusula Quinta: O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 12.166.446,00 (doze milhões, cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais), dividido em 12.166.446 (doze milhões, cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, e está assim distribuído entre os sócios. Sócios - Quotas - Reais (R\$): Andreas Elter - 4.055.482 - 4.055.482,00; Caroline Elter - 4.055.482 - 4.055.482,00; Mathias Elter - 4.055.482 - 4.055.482,00. Total: 12.166.446 - 12.166.446,00. 6. **Regime de Sucessão Patrimonial e Responsabilidade.** 6.1. Os Sócios deliberam, por unanimidade, aprovar que a Sociedade sub-rogar-se-á individualmente em todos os direitos, deveres e obrigações relativos à respectiva parcela do Acervo Cindido, passando a Sociedade a ser responsável pelas obrigações que lhes forem transferidas, sem solidariedade com a Evodos, na forma do disposto no parágrafo único, do Artigo 233, da Lei das S.A. 7. **Aprovação de Atas e Autorização para Prática dos Demais Atos Necessários.** 7.1. Os Sócios aprovam os atos já praticados pela administradora da Sociedade no âmbito da operação ora aprovada e autorizam aos administradores da Evodos e da Sociedade a praticarem todos os atos e a tomar todas as providências administrativas que se fizerem necessárias à implementação da cisão parcial proporcional da Evodos e demais deliberações ora aprovadas. 8. **Desenquadramento de ME.** 8.1. Os Sócios decidem, por unanimidade declarar o desenquadramento da Sociedade como ME, nos termos do Anexo III. 9. **Reforma Integral do Contrato Social.** 9.1. Ademais, os sócios resolvem proceder com a reforma integral do Contrato Social, alterando a redação de todas as Cláusulas constantes no Contrato Social (Cláusulas 1ª a 10ª), revogando-as expressamente com o intuito de adequá-las à nova realidade societária (...). 10. **Consolidação do Contrato Social.** 10.1. Em função das deliberações acima, os Sócios resolvem consolidar o contrato social da Sociedade (...). E, por estarem assim justos e contratados, assinam os Sócios o presente instrumento. Porto Alegre (RS), 31 de dezembro de 2025. **Andreas Elter - Sócio. Caroline Elter - Sócio. Mathias Elter - Sócio.** Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certificado registro sob o nº 11675592 em 24/03/2026 da Empresa ADELPHOS PARTICIPACOES LTDA, CNPJ 64637901000171 e protocolo 260463256 - 30/01/2026. Autenticação: 1E518986AD45493CA8389EAC8D7F52049CC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/046.325-6 e o código de segurança n7xR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Prefeitura Municipal de Cristal do Sul

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026

O Município de Cristal do Sul/RS, torna público, para conhecimento dos interessados, que está sendo **Retificado o Edital da Concorrência Eletrônica nº 05/2026**, cujo Objeto: Contratação de empresa especializada na **Construção de (25) Módulos Sanitários**, conforme **Convênio FUNASA nº92050/ proposta nº51227/2025** e contrapartida do Município. **Nova data de abertura: 30/06/2024 - 09:00h. Sessão de abertura/processo/julgamento, portal:compraspublicas, o Edital Retificado**, encontra-se disponível para consulta e retirada junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, bem como no site oficial do Município de Cristal do Sul- RS. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55)3616.2215 ou pelo e-mail: compraslicitacoes@crisaldosul.rs.gov.br

Cristal do Sul/RS, 15/06/2026
Alexandre Costa, Prefeito Municipal

Ge

Anuncie